




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 <b>P2J EMPREENDIMENTOS</b>	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍCABA/CE	DATA : 16/09/2024 BDI : 25,92%
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍCABA/CE	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 83,85% MES: 47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE		

**1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 22,3200	R\$ 3,7944
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 79,6500	R\$ 79,6500
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 28,7600	R\$ 4,8892
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 44,8200	R\$ 67,2300
TOTAL Material:					R\$ 156,5636	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,76000000	R\$ 20,7700	R\$ 57,3252
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,76000000	R\$ 20,7700	R\$ 57,3252
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	R\$ 15,5500	R\$ 42,9180
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 157,5684	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 481,6300	R\$ 6,0204
TOTAL Serviço:					R\$ 6,0204	

VALOR:	R\$ 319,15
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 319,15
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 82,72
VALOR COM BDI:	R\$ 401,87

**1.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,5765
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,5765	

VALOR:	R\$ 3,58
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3,58
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 0,93
VALOR COM BDI:	R\$ 4,51

**2.1. C4431 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 30,3300	R\$ 33,3630
TOTAL Material:					R\$ 33,3630	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,28800000	R\$ 20,7700	R\$ 26,7518
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,28800000	R\$ 15,5500	R\$ 20,0284



P2J EMPREENDIMENTOS

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍÇABA/CE
LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍÇABA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE

DATA:	16/09/2024	BDI:	25,92%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 46,7802
--------------------	-------------

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 687,8500
					R\$ 13,7570

TOTAL Serviço:	R\$ 13,7570
----------------	-------------

VALOR:	R\$ 93,90
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 93,90
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 24,34
VALOR COM BDI:	R\$ 118,24

### 2.2. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 3,2700
					R\$ 2,1615

TOTAL Material:	R\$ 2,1615
-----------------	------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,21160000	R\$ 20,7700
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,21160000	R\$ 15,5500
					R\$ 3,2904

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,6853
--------------------	------------

VALOR:	R\$ 9,85
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 9,85
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 2,55
VALOR COM BDI:	R\$ 12,40

### 3.1. C4431 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 30,3300
					R\$ 33,3630

TOTAL Material:	R\$ 33,3630
-----------------	-------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,28800000	R\$ 20,7700
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,28800000	R\$ 15,5500
					R\$ 20,0284

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 46,7802
--------------------	-------------

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 687,8500
					R\$ 13,7570

TOTAL Serviço:	R\$ 13,7570
----------------	-------------

VALOR:	R\$ 93,90
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 93,90
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 24,34
VALOR COM BDI:	R\$ 118,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍCABA/CE	DATA:	16/09/2024	BDI: 25,92%	
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍCABA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE	HORA:	83,85%	MES:	47,76%

3.2. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,86100000	R\$ 3,2700	R\$ 2,1615
					TOTAL Material:	R\$ 2,1615
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,21160000	R\$ 20,7700	R\$ 4,3949
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,21160000	R\$ 15,5500	R\$ 3,2904
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,6853
					VALOR:	R\$ 9,85
					VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 9,85
					VALOR BDI (25,92%):	R\$ 2,55
					VALOR COM BDI:	R\$ 12,40

3.3. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 25,5400
					TOTAL Material:	R\$ 25,5400
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,16400000	R\$ 16,7700	R\$ 3,0857
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,0857
					VALOR:	R\$ 28,63
					VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 28,63
					VALOR BDI (25,92%):	R\$ 7,42
					VALOR COM BDI:	R\$ 36,05

3.4. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,27600000	R\$ 20,7700	R\$ 5,7325
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,36800000	R\$ 15,5500	R\$ 5,7224
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,4549
Semip	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 65,8100	R\$ 0,1974



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍCABA/CE	DATA: 16/09/2024	BDI: 25,92%
LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍCABA/CE	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA	83,85%
		RES	47,76%



C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 337,5900	R\$ 0,2363
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 4,1400	R\$ 1,0350
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 22,9600	R\$ 22,9600
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 3,7700	R\$ 0,1508
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 37,9100	R\$ 0,7582

TOTAL Serviço: R\$ 25,3377

VALOR:	R\$ 36,79
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 36,79
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 9,54
VALOR COM BDI:	R\$ 46,33

### 3.5. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 25,1800	R\$ 1,9061
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 38,5600	R\$ 0,1581
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,0642	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 61,4300	R\$ 3,4892
I9099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPED O. 20 CM X 10 CM, E = 6 CM. RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	R\$ 32,2900	R\$ 32,3901
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 55,0200	R\$ 0,3576
TOTAL Material:					R\$ 36,2369	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,14674000	R\$ 20,7700	R\$ 3,0478
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,14674000	R\$ 15,5500	R\$ 2,2818
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,3296	

VALOR:	R\$ 43,63
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 43,63
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 11,31
VALOR COM BDI:	R\$ 54,94

### 3.6. C4916 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 25,1800	R\$ 1,9061
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 38,5600	R\$ 0,1581
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,0642	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍCABA/CE	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,92%	
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍCABA/CE	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE	SEINFRA	027.1.COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 61,4300	R\$ 3,4892
19379	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPED O, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SEINFRA	M2	1,00300000	R\$ 36,4500	R\$ 36,5594
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 55,0200	R\$ 0,3576
TOTAL Material:						R\$ 40,4062

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,14674000	R\$ 20,7700	R\$ 3,0478
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,14674000	R\$ 15,5500	R\$ 2,2818
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,3296	

VALOR:	R\$ 47,80
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 47,80
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 12,39
VALOR COM BDI:	R\$ 60,19

#### 4.1. C4984 PROJETO (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 28,6600	R\$ 28,6600
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 3,5900	R\$ 35,9000
10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,7600	R\$ 31,7600
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 3,1900	R\$ 31,9000
11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,7100	R\$ 29,7100
11738	PROJETO EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 67,4800	R\$ 67,4800
11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 76,9000	R\$ 76,9000
TOTAL Material:					R\$ 302,3100	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,11600000	R\$ 16,7700	R\$ 35,4853
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,11600000	R\$ 20,7700	R\$ 43,9493
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 79,4346	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.066,9300	R\$ 1.066,9300
TOTAL Serviço:					R\$ 1.066,9300	

VALOR:	R\$ 1.448,67
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1.448,67
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 375,50
VALOR COM BDI:	R\$ 1.824,17

#### 4.2. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)



<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍÇABA/CE	DATA : 16/09/2024      BDI : 25,92%								
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍÇABA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MDS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MDS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MDS							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE										

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 21,3600
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,2900	R\$ 9,2900
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,8400	R\$ 1,8400
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 8,6500	R\$ 0,8650
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,1900	R\$ 9,5700
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3800	R\$ 2,3800
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,2800	R\$ 20,2800
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,8000	R\$ 1,6000
TOTAL Material:						R\$ 71,0350

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,76000000	R\$ 16,7700	R\$ 46,2852
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,76000000	R\$ 20,7700	R\$ 57,3252
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,30000000	R\$ 15,5500	R\$ 35,7650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 139,3754

VALOR:	R\$ 210,41
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 210,41
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 54,54
VALOR COM BDI:	R\$ 264,95


**4.3. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,8200	R\$ 2,4600
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,5800	R\$ 33,1600
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 5,1800	R\$ 5,1800
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 74,5600	R\$ 74,5600
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 316,7400	R\$ 316,7400
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 2,5600	R\$ 3,8400
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,0400	R\$ 63,0400
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 562,1400	R\$ 562,1400
TOTAL Material:						R\$ 1.066,3600

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,41600000	R\$ 16,7700	R\$ 74,0563
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,41600000	R\$ 20,7700	R\$ 91,7203
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 165,7766

VALOR:	R\$ 1.232,14
--------	--------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍÇABA/CE								
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍÇABA/CE								
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE								
	DATA:	18/09/2024								
	BDI:	25,92%								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%							

VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1.232,14
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 319,37
VALOR COM BDI:	R\$ 1.551,51

**4.4. C2299 TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	R\$ 39,6831
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 0,8235
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	R\$ 61,4300
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 69,3300
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	R\$ 27,6000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,00000000	R\$ 0,5100
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	R\$ 9,1100
TOTAL Material:					R\$ 65,8002

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,42320000	R\$ 16,7700
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,22640000	R\$ 16,7700
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,42320000	R\$ 20,7700
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,22640000	R\$ 20,7700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,27600000	R\$ 20,7700
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,73600000	R\$ 15,5500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 116,6433


VALOR:	R\$ 182,24
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 182,24
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 47,24
VALOR COM BDI:	R\$ 229,48

**4.5. C4841 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)**

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:0)	SEINFRA	M2	0,70000000	R\$ 54,8400
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,71000000	R\$ 5,6700
C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 118,9600
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	0,71000000	R\$ 38,1800
TOTAL Serviço:					R\$ 70,7111

VALOR:	R\$ 70,71
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 70,71
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 18,33



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS											
 P2J EMPREENDIMENTOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍCABA/CE	DATA : 16/09/2024 BDI : 25,92%								
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍCABA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MED</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MED	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MED							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE										

VALOR COM BDI:	R\$ 89,04
----------------	-----------

4.6. 10280 BRITA (M3)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 69,3300	R\$ 69,3300
TOTAL Material:						R\$ 69,3300
VALOR:						R\$ 69,33
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 69,33
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 17,97
VALOR COM BDI:						R\$ 87,30

4.7. 11017 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A (UN)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11017	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 55,9800	R\$ 55,9800
TOTAL Material:						R\$ 55,9800
VALOR:						R\$ 55,98
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 55,98
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 14,51
VALOR COM BDI:						R\$ 70,49

4.8. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,4700	R\$ 29,4700
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 28,9900	R\$ 28,9900
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,9700	R\$ 23,9700
11247	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,5500	R\$ 33,5500
TOTAL Material:						R\$ 115,9800

Mão de Obra						
		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10400000	R\$ 16,7700	R\$ 18,5141
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10400000	R\$ 20,7700	R\$ 22,9301
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 41,4442
VALOR:						R\$ 157,42
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 157,42
VALOR BDI (25.92%):						R\$ 40,80
VALOR COM BDI:						R\$ 198,22

4.9. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)						
--	--	--	--	--	--	--





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABILIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAICABA/CE

LOCAL: EEFMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO, ITAICABA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA/CE

DATA: 16/09/2024

BDI: 25,92%

FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027.1.COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%



Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,00000000	R\$ 46,8700	R\$ 46,8700
TOTAL Material:					R\$ 46,8700

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,82800000	R\$ 16,7700	R\$ 13,8856
12312	ELETRICISTA	H	0,82800000	R\$ 20,7700	R\$ 17,1976
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,0832

VALOR:	R\$ 77,95
VALOR ENCARGOS%:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 77,95
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 20,20
VALOR COM BDI:	R\$ 98,15

## 4.10. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,00000000	R\$ 8,6500	R\$ 8,6500
TOTAL Material:					R\$ 8,6500

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,27600000	R\$ 16,7700	R\$ 4,6285
12312	ELETRICISTA	H	0,27600000	R\$ 20,7700	R\$ 5,7325
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,3610

VALOR:	R\$ 19,01
VALOR ENCARGOS%:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 19,01
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 4,93
VALOR COM BDI:	R\$ 23,94

## 5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00350000	R\$ 68,0000	R\$ 0,2380
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,50000000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,50000000	R\$ 0,5100	R\$ 1,2750
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,00000000	R\$ 0,5400	R\$ 1,0800
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,00000000	R\$ 1,6000	R\$ 6,4000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,00000000	R\$ 4,5300	R\$ 4,5300
11412	LUYA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,00000000	R\$ 1,4100	R\$ 2,8200
11426	LUYA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,00000000	R\$ 2,6900	R\$ 2,6900
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,00000000	R\$ 3,0300	R\$ 3,0300
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,20000000	R\$ 2,7200	R\$ 3,2640
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,00000000	R\$ 6,1100	R\$ 30,5500
TOTAL Material:					R\$ 58,3770



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍCABA/CE	DATA:	16/09/2024	BDI:	25,92%
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍCABA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1.COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE	HORA:	83,85%	MES:	47,76%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,76000000	R\$ 16,7700	R\$ 46,2852
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,76000000	R\$ 20,3200	R\$ 56,0832
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,30000000	R\$ 15,5500	R\$ 35,7650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 138,1334	

VALOR:	R\$ 196,51
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 196,51
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 50,94
VALOR COM BDI:	R\$ 247,45

**5.2. C2771 ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, TUBO GALVANIZADO 1" (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,33000000	R\$ 3,0700	R\$ 4,0831
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 16,5500	R\$ 1,9860
I2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	SEINFRA	M	4,02000000	R\$ 30,5900	R\$ 122,9718
TOTAL Material:					R\$ 129,0409	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	2,02400000	R\$ 16,7700	R\$ 33,9425
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	2,02400000	R\$ 20,7700	R\$ 42,0385
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,27600000	R\$ 20,7700	R\$ 5,7325
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,26680000	R\$ 21,4300	R\$ 5,7175
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 87,4310	

VALOR:	R\$ 216,47
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 216,47
VALOR BDI (25,92%):	R\$ 56,11
VALOR COM BDI:	R\$ 272,58

**6.1. C0456 BOMBA INJETORA DE 2 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,38000000	R\$ 41,1000	R\$ 15,6180
I0262	BOMBA INJETORA, TRIFASICA DE 2 1/2 CV	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 984,6700	R\$ 984,6700
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,5300	R\$ 9,0600
I1439	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 2,8200	R\$ 16,9200
I2217	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4"	SEINFRA	M	20,00000000	R\$ 19,2700	R\$ 385,4000
I2218	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	M	20,00000000	R\$ 14,2300	R\$ 284,6000
I2284	VÁLVULA RETENÇÃO. PE C/CRIVO - 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 39,2600	R\$ 39,2600
I2287	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 32MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 62,3300	R\$ 62,3300
TOTAL Material:					R\$ 1.797,8580	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>											
 P2J EMPREENDIMENTOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABILIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍÇABA/CE	DATA : 16/09/2024      BDI : 25,92%								
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO, ITAÍÇABA/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>NEC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	NEC	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	FORTE	VERSÃO	HORA	NEC							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE										

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,22000000	R\$ 16,7700	R\$ 53,9994
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,73600000	R\$ 20,7700	R\$ 15,2867
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,22000000	R\$ 20,3200	R\$ 65,4304
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 134,7165

VALOR:	R\$ 1.932,57
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1.932,57
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 500,92
VALOR COM BDI:	R\$ 2.433,49

**7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,06900000	R\$ 15,5500	R\$ 1,0730
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,0730


VALOR:	R\$ 1,07
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,07
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 0,28
VALOR COM BDI:	R\$ 1,35

**7.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,64400000	R\$ 15,5500	R\$ 10,0142
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,0142


VALOR:	R\$ 10,01
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 10,01
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,59
VALOR COM BDI:	R\$ 12,60



<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>										
 <b>P2J EMPREENDIMENTOS</b>	<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍCABA/CE	<b>DATA:</b> 16/06/2024 <b>BDI:</b> 25,92%							
	<b>LOCAL:</b>	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍCABA/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">HORA</th> <th style="width: 25%;">MÊS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%							
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA/CE									

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.563,53	100,00 %			100,00 %
			R\$ 3.563,53			R\$ 3.563,53
2	REVESTIMENTOS	R\$ 14.305,08	100,00 %			100,00 %
			R\$ 14.305,08			R\$ 14.305,08
3	PISOS	R\$ 72.073,25	30,00 %	50,00 %	20,00 %	100,00 %
			R\$ 21.621,98	R\$ 36.036,63	R\$ 14.414,64	R\$ 72.073,25
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.550,54		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 7.775,27	R\$ 7.775,27	R\$ 15.550,54
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.603,19		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 2.801,60	R\$ 2.801,59	R\$ 5.603,19
6	BOMBEAMENTO	R\$ 4.866,98			100,00 %	100,00 %
					R\$ 4.866,98	R\$ 4.866,98
7	LIMPEZA	R\$ 5.429,03			100,00 %	100,00 %
					R\$ 5.429,03	R\$ 5.429,03
		R\$ 121.391,60	R\$ 39.490,59	R\$ 46.613,50	R\$ 35.287,51	R\$ 121.391,60
			R\$ 39.490,59	R\$ 86.104,09	R\$ 121.391,60	



COMPOSIÇÃO DO BDI			
 <b>P21 EMPREENDIMENTOS</b>	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍÇABA/CE	DATA : 16/09/2024      BDI : 25,92% FONTE      VERSÃO      HORA      MES SEINFRA      027.1 COM DESONERAÇÃO      83,85%      47,76%
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍÇABA/CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	8,16%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96%</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56%</b>

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15%</b>

**BDI = 25,92%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



	<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAÍÇABA/CE	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,92%		
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAÍÇABA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE	SEINFRA	027.1 CCM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>

**A + B + C + D = 83,85% 47,76%**

**PREZADO SEGURADO PREFEITURA DE ITAICABA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

Nº Apólice: 017412024000107750139659 - ENDOSSO 0000000  
Controle Interno: 478020  
Data da publicação: Sep 12 2024 1:14PM  
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Sep 12 2024 1:14PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Sep 12 2024 1:14PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 017412024000107750139659  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 508466



Seguro Garantia  
LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

PREFEITURA DE ITAICABA  
INSCRITO NO CNPJ: 07.403.769/0001-08  
COM SEDE NA: AV CEL JOAO CORREIA, 298 - Centro  
CEP: 62820-000 - Itaicaba - CE

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

P2J EMPREENDIMENTOS LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 50.904.313/0001-42  
COM SEDE NA: RUA JOSE DE BARCELOS, 944 - RODOLFO TEOFILLO  
CEP: 60450-510 - Fortaleza - CE

**até o valor de:**

R\$ 1.326,13 - UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° CONCORRÊNCIA N° 014/24-CP.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 15/09/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 16/12/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUR	212119329

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 2 de 9



Apólice N° 017412024000107750139659  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 508466  
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

**SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA**  
**TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA**



Apólice N° 017412024000107750139659  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 508466  
Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	170,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>170,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	10/10/2024	170,00
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750139659  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 508466  
Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA**  
**TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA**

## SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

### 1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

### 2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

### 3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750139659  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 508466  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA**  
**TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA**

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

## 4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

## 5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412024000107750139659  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 508466  
Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA**  
**TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA**

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;  
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

## 6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750139659  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 508466  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA**  
**TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA**

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

## 8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750139659  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 508466  
Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: PREFEITURA DE ITAICABA**  
**TOMADOR: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA**

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

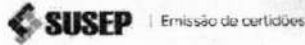
9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a **BMG SEGUROS S.A.**, com sede na cidade **SÃO PAULO**, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLA SANT'ANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão **CA01741\_25082024\_093057\_765**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

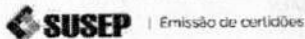
Avaliar o Serviço



SEMPRE ABERTOS PARA O SEU SERVIÇO







MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12 publicada(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial, ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR01741\_26082024\_091949\_813**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)





**CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA**  
**11.769.614/0001-59**

**PROPOSTA REGISTRADA**

**Dados do Processo**

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Número do processo: 00006.20240715/0003-64

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 014/24-CP

Data da abertura: 16/09/2024 às 08:30

**Dados do Fornecedor**

Razão social: CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA

Telefone: (85) 3181-9337 / (85) 9278-1042

CNPJ/MF: 11.769.614/0001-59

E-mail: construtoramouraneto@gmail.com

Endereço: 35 (CJ JEREISSATI I), 170, JEREISSATI I, Maracanaú / CE - CEP: 61.900-610

**Dados das Declarações**

**DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de conhecimento de informações**

**SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

**SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**SIM**



**CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA**  
**11.769.614/0001-59**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA**  
**11.769.614/0001-59**

**Dados da Proposta de Preços:**

**LOTE ÚNICO**

**1 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO**

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 99.459,61

Valor total: R\$ 99.459,61

Fabricante/Marca: SERVIÇOS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 132.612,82

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 99.459,61 - (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 99.459,61 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)

**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 60 dias

**Dados de Registro da Proposta**

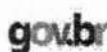
Data de finalização do registro da proposta: 13 de Setembro de 2024 às 01:24

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: CONSTRUTORA

E-mail: construtoramouraneto@gmail.com

CPF/MF: 11.769.614/0001-59



Documento assinado digitalmente  
CLAUDIR FERREIRA DE MOURA  
Data: 13/09/2024 01:31:20 -0500  
verifique em <https://validar.it.gov.br>



DB ENERGY SOLUCOES  
ENERGETICAS  
LTDA:42899367000139

Assinado de forma  
digital por DB  
ENERGY SOLUCOES  
ENERGETICAS  
LTDA:42899367000  
139  
Dados: 2024.09.13  
08:32:48 -03'00'



## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Número do processo: 00006.20240715/0003-64

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 014/24-CP

Data da abertura: 16/09/2024 às 08:30

### Dados do Fornecedor

Razão social: DB ENERGY SOLUCOES ENERGETICAS  
LTDA

Telefone: (85) 9914-6414 / (85) 9914-6414

CNPJ/MF: 42.899.367/0001-39

E-mail: dbenergycom@gmail.com

Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSHEK, 620, ALTO SAO FRANCISCO, Quixadá / CE - CEP: 63.908-230

### Dados das Declarações

#### DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

#### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

NÃO

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

DB ENERGY  
AV JUSCELINO KUBITSHEK, 620, ALTO SÃO FRANCISCO  
QUIXADÁ - CE



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

DB ENERGY  
AV JUSCELINO KUBITSHEK, 620, ALTO SÃO FRANCISCO  
QUIXADÁ - CE



Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

#### Dados da Proposta de Preços:

#### LOTE ÚNICO

##### 1 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 110.068,64

Valor total: R\$ 110.068,64

Fabricante/Marca: PRÓPRIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 132.612,82

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 110.068,64 - (cento e dez mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 110.068,64 (cento e dez mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

#### Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

#### Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Setembro de 2024 às 08:31

#### Dados do Usuário:

Usuário logado como: DB

E-mail: dbenergycom@gmail.com

CPF/MF: 42.899.367/0001-39

DB ENERGY  
AV JUSCELINO KUBITSHEK, 620, ALTO SÃO FRANCISCO  
QUIXADÁ - CE



JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
05.736.096/0001-74



## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE  
Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Número do processo: 00006.20240715/0003-64  
Modalidade: Concorrência Eletrônica  
Número do certame: 014/24-CP  
Data da abertura: 16/09/2024 às 08:30

### Dados do Fornecedor

Razão social: JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Telefone: \*\*\*\* / (88) 9276-0120  
CNPJ/MF: 05.736.096/0001-74  
E-mail: joseurias.juf@hotmail.com  
Endereço: SÍTIO VOLTA, 21, SÍTIO, ZONA RURAL, Lavras da Mangabeira / CE - CEP: 63.300-000

### Dados das Declarações

**DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS** SIM  
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de conhecimento de informações** SIM  
Declaro que o fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** SIM  
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** SIM  
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** SIM

SÍTIO VOLTA, 21, SÍTIO, ZONA RURAL, Lavras da Mangabeira / CE - CEP: 63.300-000.





**JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**05.736.096/0001-74**



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.